



REPÚBLICA PORTUGUESA  
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA  
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

**C/CONHECIMENTO:** Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia Legislativa  
da Região Autónoma dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor  
Secretário Geral da PCM  
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º  
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

Op\_A 05

13/01/2015

Procº 43-02/23

**ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 23/2014**

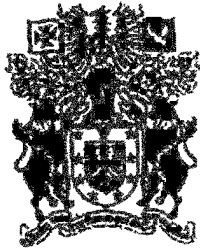
Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 23/2014, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 10 de dezembro de 2014, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	183 Proc. n.º 102
Data:	015/01/16 N.º 3/1 X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA  
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Gabinete da Presidência*

- b) Decreto Legislativo Regional n.º 29/2004/A, de 24 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2005/A, de 20 de maio, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/A, de 8 de outubro;
- c) Resolução n.º 69/97, de 10 de abril.

Artigo 50.º

**Entrada em vigor**

- 1- O presente decreto legislativo regional entra em vigor trinta dias após a respetiva publicação, em tudo o que não necessite de desenvolvimento.
- 2- As demais disposições entram em vigor com os respetivos diplomas de desenvolvimento.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 10 de dezembro de 2014.

A Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Ana Luísa Pereira Luís

Assinado em Angra do Heroísmo, em 13 de janeiro de 2015.  
Publique-se.

O Representante da República

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino